



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Educação Profissional  
Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 39/2024 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Interessado: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Aprova o Plano de curso de Qualificação Profissional em **Auxiliar de Farmácia de Manipulação**, incluindo a Matriz Curricular p. 11 ([150968243](#)).

## I – HISTÓRICO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, 5º andar, Brasília - Distrito Federal, encaminhou, em 12 de setembro de 2024, o Despacho – SEE/UNIGEEB/DIEP/PRONATEC ([153696465](#)), com a solicitação de autorização do Curso de **Qualificação Profissional em Auxiliar de Farmácia de Manipulação**, eixo tecnológico **Ambiente e Saúde** na modalidade **Educação Profissional e Tecnológica**, com oferta Presencial, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

As orientações pedagógicas e os procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos de Qualificação Profissional, de forma presencial e na modalidade de Educação a Distância (EaD), que atendam às duas formas de oferta, encontram-se regulamentados e seguindo orientações da [Portaria nº 520, de 06 de maio de 2024](#), sendo competência da Diretoria de Educação Profissional "analisar os autos encaminhados, conforme legislações e normativas vigentes, seguindo as orientações destas para emissão de parecer técnico no âmbito de suas competências".

## II – ANÁLISE

A proposição do curso de Qualificação Profissional em **Auxiliar de Farmácia de Manipulação** foi realizada pelo Pronatec, seguindo as orientações da [Portaria nº 520/2024 - SEEDF](#).

A última versão do Plano de Curso de Qualificação Profissional em **Auxiliar de Farmácia de Manipulação** ([154306520](#)) apresenta as seguintes informações:

Na p. 2, os dados da Identificação do Curso:

Qualificação Profissional: Qualificação Profissional em Auxiliar de Farmácia de Manipulação;  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;  
Carga horária total do curso: 240h;  
Forma: Presencial.

A Justificativa e Objetivos para a Oferta, p. 2 a 4, de forma resumida, centram-se nos seguintes tópicos:

- O curso de Qualificação Profissional em **Auxiliar de Farmácia de Manipulação** justifica-se por proporcionar oportunidade de qualificação para as mulheres em situação de vulnerabilidade das regiões periféricas, atendendo a um dos objetivos do programa: levar a profissionalização o mais próximo possível do local de residência dessas mulheres (p. 2 e 3).
- Nos Requisitos (p.2), a estudante deve possuir idade mínima de 18 anos e escolaridade Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo. A forma de ingresso seguirá as normas estabelecidas para matrícula pela unidade escolar, disponível em edital próprio, respeitando o limite de vagas estabelecidas por curso/turno.
- O objetivo geral, p. 3, é assim expresso: " Proporcionar conhecimentos sistemáticos que subsidiem as estudantes do curso a auxiliar o técnico com pesagem e manipulação de fórmulas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas. Controlar estoque de matérias-primas e embalagens. Auxiliar na esterilização e sanitização de embalagens. ".
- A metodologia adotada será realizada da seguinte forma: as aulas expositivas serão dialogadas, abordando os diversos segmentos do curso, obedecendo a níveis de aprofundamento, observando sempre o desenvolvimento coletivo, fazendo com que a turma siga um fluxo contínuo e constante de aprendizagem. Poderão ser utilizados equipamentos de apoio áudio visual, trabalhos em grupos, laboratórios de práticas entre outras atividades. Há uma previsão de até 20% da carga horária ser com atividades a distância. O uso da tecnologia da informação em ambientes virtuais de aprendizagem tem modificado a relação ensino-aprendizagem entre professores e estudantes. Como modalidade, a educação a distância pressupõe-se a adoção de estratégias pedagógicas que instiguem a participação interativa, autônoma e colaborativa dos estudantes seguindo as orientações pedagógicas (p. 5).

Estão descritos no Plano de Curso os "Critérios de Avaliação", p.6, a serem adotados em consonância com o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Destaca-se que, na avaliação das aprendizagens, ao final da Unidade Curricular, após análise do processo de aprendizagem, cada estudante receberá menções conceituadas em: APTA (AP), se tiver alcançado todas as competências requeridas para o exercício da profissão, além da frequência mínima de 75% da carga horária. Caso contrário, quando o rendimento for considerado insatisfatório, a estudante receberá o conceito NÃO APTA (NA), devendo cursar novamente aquela Unidade Curricular (p.7).

Há descrição da Certificação de Estudos a ser emitida, p.8. A estudante que cumprir a carga horária exigida (240 horas) e for considerada apta em todas as unidades curriculares do curso receberá um certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Farmácia de Manipulação.

Na especificação da Infraestrutura Física e Tecnológica necessária para o desenvolvimento do curso, p.9, consta que:

Para o funcionamento do curso, a unidade escolar ofertante deverá disponibilizar a seguinte infraestrutura:

- Salas de aula equipadas com carteiras e recursos audiovisuais;
- Banheiros acessíveis e bem conservados;
- Sala de coordenação/professores para reuniões e planejamento pedagógico;